



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CHAMAMENTO - EDITAL PET-SAÚDE/UFES

CHAMAMENTO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS ÁREAS DE SAÚDE PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE/ PET-Saúde: EQUIDADE - CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber a todos seus estudantes que estarão abertas as inscrições para cadastro de reserva de vaga de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Equidade, projeto governamental dos Ministérios da Saúde e Educação, a fim de preencher as vagas previstas para o período de 2024/2025, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

APRESENTAÇÃO:

1. O PET-Saúde: Equidade

1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, convidou as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Equidade.

1.2 A proposta enviada pela UFES em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), foi aprovada, com vistas à implementação de 05 (cinco) grupos PET para os anos de 2024 e 2025, com o tema “*Formação em saúde e integração ensino-serviço-comunidade sob a perspectiva das políticas públicas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde.*”

1.3 Serão 5 Grupos, organizados conforme requisitos do Edital SGTES/MS nº 011/2023, distribuídos em 3 Eixos Temáticos:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no Trabalho na Saúde -

Eixo 2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde -

Eixo 3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam -

1.4 O PET-Saúde: Equidade contempla projetos que se proponham a desenvolver ações estratégicas de formação e educação permanente em saúde para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade e o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.4.1 Ações a serem realizadas:

- Realizar ações educativas e desenvolver material didático contemplando a temática dos determinantes sociais da saúde e suas interseccionalidades no trabalho em saúde, com ênfase nas diversidades e desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiências, de forma transversal, multi e interdisciplinar e intersetorial. (Eixo 1)
- Desenvolver materiais e ações no âmbito da gestão e da assistência para ampliação da informação, comunicação e adoção de linguagem e práticas que desconstruam estigmas e preconceitos, contribuam para a redução das vulnerabilidades e discriminações, promovendo equidade no cotidiano institucional no SUS. (Eixo 1)
- Fomentar o desenvolvimento de encontros sistemático com as trabalhadoras e trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores do SUS para a análise dos processos de trabalho em saúde que impactam na saúde mental. (Eixo 2)
- Desenvolver ações formativas para as trabalhadoras e trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde para identificação, manejo, cuidado em articulação com a Rede de Atenção Psicossocial, considerando as diversidades e especificidades de identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 2)

- Desenvolver ações formativas e estratégias de apoio para as trabalhadoras e os trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde para identificação, notificação, manejo, cuidado daqueles em situação de violência em articulação com as Redes de Atenção em Saúde, considerando as diversidades e especificidades de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 1 e Eixo 2).
- Desenvolver estratégias de prevenção da violência no trabalho, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, raça, sexualidade, etnia e pessoas com deficiências, de forma isolada ou interseccionada. (Eixo 1 e Eixo 2)
- Promover ações de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente de trabalho. (Eixo 3)
- Desenvolver ações formativas e estratégias de apoio para as trabalhadoras e os trabalhadores de saúde e futuras trabalhadoras e trabalhadores de saúde no manejo, cuidado e encaminhamentos dentro da rede de atenção à saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam. (Eixo 3)
- Apoiar, monitorar e avaliar as ações de saúde e estratégias de integração ensino-serviço-comunidade, no âmbito da gestão e nos serviços de assistência à saúde no território, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências de forma isolada ou interseccionada, e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras do SUS. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
- Realizar pesquisas nas temáticas do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
- Realizar seminários abertos à comunidade acadêmica, trabalhadoras e trabalhadores do SUS da gestão e assistência, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, em concordância com às mudanças curriculares propostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área da saúde e políticas indutoras de educação na saúde (residências médicas e multiprofissionais) nas temáticas de diversidade e equidade do Sistema Único de Saúde. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)
- Realizar seminários de integração ensino-serviço para os integrantes do projeto. (Eixo 1, Eixo 2 e Eixo 3)

1.5 Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS:

2.1 O Chamamento destina-se ao preenchimento de CADASTRO DE RESERVA para ESTUDANTES BOLSISTAS dos cursos de graduação de Enfermagem e obstetrícia e Fisioterapia.

2.3 A bolsa referente ao PET-Saúde/Equidade é inacumulável com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas (ensino, pesquisa e extensão).

2.4 Também não será permitido o acúmulo com outra bolsa do Programa Institucional de Bolsas da UFES e/ou qualquer outra agência de fomento.

2.5. O valor da bolsa atual é de R\$ 700,00 pago diretamente pelo Ministério da Saúde

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

São atribuições do aluno bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Equidade;

II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde/Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob orientação do tutor e do preceptor;

IV. Manter bom rendimento no Curso de Graduação;

V. Disponibilizar 8 (oito) horas semanais PRESENCIAIS para atuação no PET-Saúde/Equidade em Serviços de Saúde do município de Vitória, podendo, os dias da semana e as horas, serem distribuídas **conforme** definição das coordenações de grupo e coordenação geral do projeto em atividades práticas, de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial.

VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos, em eventos de natureza científica, pelo menos um por ano, individualmente ou em grupo, sob orientação do tutor, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde/Equidade nas publicações e trabalhos apresentados;

VII. Comunicar antecipadamente (no mínimo 30 dias) ao Tutor e Preceptor a necessidade de desligamento do Programa, por meio do envio formal de correspondência constando a data de encerramento das atividades;

VIII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde/Equidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O chamamento e as informações para inscrição estão disponíveis no site do Centro de Ciências da Saúde (<https://ccs.ufes.br>)

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas nos dias **09 a 13 de dezembro de 2024**.

4.2. A inscrição deverá ser feita a partir do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([Formulário de Inscrição - PET-Saúde](#)) e envio dos documentos abaixo listados no *link* disponibilizado.

Os documentos necessários a ser anexados são:

I. Documento de identidade;

II. Histórico escolar atualizado contendo coeficiente de rendimento;

III. Comprovante de matrícula;

IV. Horário Individual do Semestre 2024/2

- Ficha de inscrição e envio dos documentos a partir do link:

4.3 O resultado final das inscrições será divulgado no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>) no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2024 .

4.4 Para candidatar-se ao PET-Saúde/Equidade, o estudante de graduação deverá:

a) Estar matriculado regularmente nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia,

b) Não ter cometido infração disciplinar;

c) Ter disponibilidade comprovada de oito (08) horas semanais em horário de 07h às 17h para o exercício da função, sem interferência em suas atividades curriculares regulares;

d) Não receber qualquer outro tipo de remuneração na forma de bolsa;

e)) Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos:

- Enfermagem: 2º ao 7º período

- Fisioterapia; a partir do 5º período e ter concluído a disciplina de Fisioterapia em Atenção Básica II.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compor-se-á de:

Análise de Histórico Escolar e coeficiente de rendimento

5.3 Critérios de avaliação:

I - Análise do Histórico Escolar de carácter eliminatório

II- Coeficiente de rendimento de carácter classificatório

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A Classificação será por ordem decrescente da nota final, e, em caso de empate, será selecionado o estudante matriculado em período mais inicial.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO:

7.1 O resultado parcial está previsto para ser divulgado dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024, no site do Centro de Ciências de Saúde (<https://ccs.ufes.br/>).

7.2 Os pedidos de recursos relacionados ao resultado parcial deverão ser realizados no dia 17 de dezembro de 2024 , devendo ser enviado para o e-mail ccs@ufes.br

7.4 A homologação dos resultados de classificação no chamamento será realizada pela Comissão de Seleção. Após a homologação dos resultados, a efetiva participação dos candidatos selecionados dependerá do cadastramento e vinculação junto ao Ministério da Saúde.

8. CRONOGRAMA

Divulgação de edital e inscrições	09 a 13 de dezembro de 2024
Período de análise dos documentos	16 de dezembro de 2024
Resultado Parcial	16 de dezembro de 2024
Recurso relativo à homologação das inscrições e da seleção	17 de dezembro de 2024
Resultado final da seleção	18 de dezembro de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O bolsista que for desligado do Programa, por desistência ou desvinculação, será substituído respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

8.2 O estudante bolsista será desligado do PET-Saúde/Equidade da UFES diante das seguintes situações:

I- Conclusão do Curso (colação de grau);

II- Trancamento de Matrícula;

III- Abandono do curso de graduação;

IV- Desistência do Programa;

V- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;

VI- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa;

VII- Duas reprovações em disciplinas cursadas no mesmo período.

8.3 Ao estudante bolsista que colar grau e estiver com projeto de pesquisa em andamento, será facultada a permanência, como voluntário, no Programa até a conclusão do respectivo relatório de pesquisa, desde que a mesma seja aprovada pela Coordenação.

8.4 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde/Equidade com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

8.5 A Coordenação do PET-Saúde/Equidade atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

8.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/Equidade .

8.7 As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de

reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.

8.8 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET Saúde/Equidade

8.9 Todos candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde/Equidade UFES, bem como o envio de relação nominal ao governo federal.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Equidade

Vitória, 06 de dezembro de 2024

Anexo I

Formulário de requerimento de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições e resultado parcial da seleção de estudantes bolsistas PET-Saúde/Equidade - UFES 2024/2025

Dados do Participante

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____ Telefones:

Comercial: _____ Celular: _____ Residencial: _____

e-mail: _____

Complemento

Curso de Graduação: _____

no. Matrícula: _____

Ano ingresso: _____ Semestre que se

encontra: _____ Justificativa para recurso:

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do Aluno: _____

Responsável pelo recebimento do formulário de recurso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MABEL GONCALVES ALMEIDA - SIAPE 2034433
Departamento de Fonoaudiologia - DF/CCS
Em 09/12/2024 às 09:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1048095?tipoArquivo=O>